



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 675/1995.**

MENSAGEM: Nº 28/1995, DE 30/10/1995.

LIDO EM: 30/10/1995.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 20/11/1995.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/11/1995.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 9/12/1995.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 9/12/1995, SOB O Nº 1.576.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 21/11/1995 sob o nº  
585/95/DAB\*.**

**LEI Nº 618/1995.**

EM 30 OUT 1995 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

№ 675 / 96

Mensagem nº 28/95.

Sarandi, 30 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

№ 675 / 95 -

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais).

Salientamos que a suplementação aqui proposta, visa reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme discriminação no Projeto de Lei anexo.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

atenciosamente

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DAVID FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PARANA.





050108411902.019-Manut. da rede escolar da educação pré escolar.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	81.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	25.000,00
050108421882.021-Manut. da rede Mun. de ensino	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	240.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
050108424272.022-Manut. do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000,00
050208462242.026-Manut. dos serviços de apoio ao esporte amador no Município.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
060310603252.031-Manut. dos serviços de limpeza pública.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	7.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de planejamento do Município, através do setor de eng. e topograf.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060516915751.032-Execução de pavimentação e recalpeamento asfáltico em vias urbanas.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	300.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assistência social as pessoas carentes.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
090204160972.045-Manut. dos serv. de inspeção, padronização e classificação de produtos do Município	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	55.000,00
	-----
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.228.000,00</b>
	=====

ART. 2o. Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cancelar em igual importância, das dotações abaixo discriminadas:

010101010011.001-Edificação de um prédio e aquis. de equipam. p/ função legislativa da Câmara.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	45.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	6.000,00
020103070202.002-Manut. dos serviços de representação e coordenação da Municipalidade.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
3.1.1.1.02.00-Diárias	30.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis	10.000,00



020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento jurídico a administração e de cobrança da div.ativa	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030114804772.007-Manut. dos serv. de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030303070241.005-Implantação de unidades de processamento de dados.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	25.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançamento e fiscalização tributária.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis	20.000,00
050108472391.015-Aquisição de veículos para o transporte de escolares.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	70.000,00
050108472392.024-Manut. do transp. de escolares e outras atividades curriculares.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis	5.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	60.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	24.000,00
050208462281.017-Construção do estádio municipal de futebol.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00
050208462281.018-Construção do Ginásio de esportes do jardim independência.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	30.000,00
050208482471.021-Construção do Palácio da Cultura de Sarandi.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	30.000,00
060110583232.028-Manut. dos serviços de construção e de conserv. de obras publicas.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	20.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
060310603251.025-Veículos e equipamentos para coleta de lixo.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	40.000,00
060310603281.028-Construção e remodelação de praças, parques e jardins.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00



060516885342.035-Manut. dos serviços de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
060516915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	38.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitário e implantação de lagoas de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	150.000,00
	-----
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>	<b>1.228.000,00</b>
	=====

ART. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 30 de Outubro de 1.995..

*Milton Aparecido Martini*  
 Dr. Milton Aparecido Martini  
 prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 675/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador Adércio Marques da Silva.

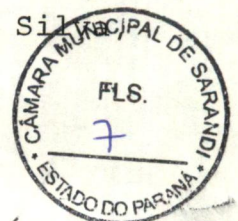
Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar o seu Parecer ao Projeto de Lei nº 675/95, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza a Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1995.

Adércio Marques da Silva  
Relator



Pelas conclusões:

Francisco Gomes de Alencar,  
Presidente

André Rodrigues da Silva,  
Vice-Presidente